

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 204/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP  
25000.020650/2018-30**

**ATA DE JULGAMENTO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLIGONUCLEOTÍDEOS DE DNA**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)**

Ao 25º dia do mês de janeiro de 2024, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 204/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE OLIGONUCLEOTÍDEOS DE DNA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP 25000.020650/2018-30**, firmado entre a União – por intermédio do Ministério da Saúde - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 204/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP**  
**25000.020650/2018-30**

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OLIGONUCLEOTÍDEOS DE DNA** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

**ITEM I – OLIGONUCLEOTÍDEOS DE DNA**

**ESPECIFICAÇÕES:**

- Síntese de oligonucleotídeos de até 50 bases, em escala inicial de 25 nmol, rendimento mínimo 10 nmol ou superior, purificação por dessalinização ou técnica de purificação superior. Controle de qualidade por espectrometria de massas em cada oligonucleotídeo.
- As sínteses de oligonucleotídeos deverão ser realizadas conforme indicações de sequências a serem fornecidas pelos pesquisadores.

**QUANTIDADE:** 54 (cinquenta e quatro sequências)

**Sequências para síntese:**

Gene	Primer Foward	Primer Reverse
KMT2D ex 22	TAGCATTGCCCCACCTTCTC	AACCATATCGGCCTGGTGAG
CYP1B1 ex 3	CCCTGAAATCGCACTGGTGA	TGTGCTTTTGGAGGCTGGGA
POMGNT1 ex 20	CCCTGGATCTTGGGGCAGTA	ATGAAGTGGGCCCTGTCTTG
USP8 ex 11	CAGCGTGCAGAAGGATATGG	ACTGGCTTGGTGAACGAT
TUBB3 ex 4	ACGAGGCGCTCTACGACATC	CTCCTCGTCGTCTTCGTACATC
SDHA ex 12	GCAGTTCTTGGTATGGCTGCTTC	CACCTGTAGTCTTCCCTGGCA
SDHA ex 11	GAGTTTCCAAGCTCCTTGAGT	ACCGCTGTTTACCTCCAGATA
SOX2 ex 1	GATCCTGATTCCAGTTTGCTC	TGTGCGCGTAACTGTCCAT
PAX6 ex 7	GTCAGGGCATTCTCTCTGTT	GCTGGACAATCAAACGTAAGC
GLB1 ex 2	CAGTCCGGCTCATGACAAGC	TCTTTACCTGAGTACCCCTGG
GLB1 ex 15	GAAGAATGTCCGAAACGCCA	CGAGGTTCAATTCCTGTTGGTG
DNAH14 ex 70	AGAAGCCAACAGTACAAACCCT	GCATGATTACAGTGCAAAGCCG
DNAH14 ex 31	GTGCAATCCGTCAGAAGCTG	GGTACTTCTAAGTTGGCCTGA



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 204/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP  
25000.020650/2018-30**

WFS1 ex 6	AACGTAGGATGCCCTGGAA	AGATAGGGCAGGCCAGGAT
FOXC1 ex 1	AGAGACCGAGAAAAGGTGACGC	ATCTTCTGTCCGGGGCGTT
NAGLU ex 4	CATGTTCCCGAGGCTGTACAC	AGTCAGAAATCAAACCCAGGCCTAC
PAX6 ex 10	GGTTAGCACTGTGTCTACGTC	CCACAGAAAGGTCACTGAATGC
OPA1 ex 14	GTGAGCGTCTTATCTGAATGGATG AG	GTTTCCTTTGTGTCAGGAGCCA
HPS1 ex 5	GTGAAAAATGGCAGCTTCACAGG G	ACGGCATCTTATCAAACCCGCC
HPS1 ex 6	CTCAGGGAATCTTGCCTTAGCG	GTGGCCTCTGTGTGAGAAGC
CACNA1F ex 3	ATTTGAAGGCGAGTTTGACGG	CACAGCAAGAGTTGGGGATGGT
ERCC8 ex 8	GTATAGTTGGCCTCAATGGAGC	TAACGAGACCTCTGTGTGCC
RP1L1 ex 4/B	CCCCATCAGTGTGTTCTCCC	CCATCTGGGTGTCCGTGTTA
GRHL2 ex 2	GCTCTGAGTTTGAAGAGGACCA	AGTCATAGAGCAGGCCGAGG
FOXC1 ex 1/B	ATCAAGACCGAGAACGGTACG	GTGACCGGAGGCAGAGAGTA
PAX6 ex 9	GGGCCTCAATTTGCTCTTGG	TTGGTGAGGCTGTCGGGATA
OFD1 ex 16	GTGGAGGGTAGTCCCCTGATT	CAAACACTAGACCTTGCCACTCTG

### 3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) BIOCELL BIO – [luiza@biocellbio.com.br](mailto:luiza@biocellbio.com.br)
- 2) EUROFINS – [comercial@eurofins.com](mailto:comercial@eurofins.com)
- 3) EXXTEND – [exxtend@exxtend.com.br](mailto:exxtend@exxtend.com.br)
- 4) GENONE – [suporte@genone.com.br](mailto:suporte@genone.com.br)
- 5) MOLECULAR BRASIL – [contato@molecularbrasil.com.br](mailto:contato@molecularbrasil.com.br)
- 6) SINTESE BIOTECNOLOGIA – [contato@sintesebio.com.br](mailto:contato@sintesebio.com.br),  
[contato@sintesebiotecnologia.com.br](mailto:contato@sintesebiotecnologia.com.br)
- 7) THERMO FISHER – [custom.br@thermofisher.com](mailto:custom.br@thermofisher.com), [ligia.kalb@thermofisher.com](mailto:ligia.kalb@thermofisher.com)
- 8) UNISCIENCE – [aline.araujo@uniscience.com.br](mailto:aline.araujo@uniscience.com.br)

### 4 – DO ITEM ÚNICO – OLIGONUCLEOTÍDEOS DE DNA

#### 4.1. Das propostas apresentadas



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 204/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP  
25000.020650/2018-30**

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 204/2023, as empresas relacionadas abaixo:

**a) GPC BIOTECH COMERCIO E SERVICO PARA PESQUISA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.610.403/0001-71, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.657,35 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)** para fornecimento do respectivo item;

**b) EXXTEND BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.536.565/0001-65, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.714,50 (um mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)** para fornecimento do respectivo item;

**c) BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.432.257/0001-71, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.894,32 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)** para fornecimento do respectivo item;

**d) SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.545.241/0001-68, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 2.157,40 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)** para fornecimento do respectivo item;

**e) LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.067.904/0002-35, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 2.629,44 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)** para fornecimento do respectivo item;

## 4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **GPC BIOTECH COMERCIO E SERVICO PARA PESQUISA LTDA** apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida à análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 204/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP  
25000.020650/2018-30**

técnicas exigidas.

#### **4.3. Da Análise Documental**

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Declaração de que a empresa é ME ou EPP (quando aplicável) e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **GPC BIOTECH COMERCIO E SERVICO PARA PESQUISA LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do objeto desta pesquisa de preços.

#### **5 – DO JULGAMENTO**

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa **GPC BIOTECH COMERCIO E SERVICO PARA PESQUISA LTDA**, para fornecimento do item **OLIGONUCLEOTÍDEOS DE DNA** considerando-se o valor total de





**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 204/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP  
25000.020650/2018-30**

**R\$ 1.657,35 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).**

**6 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A empresa vencedora compromete-se a entregar o item objeto do presente processo em até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, não podendo haver entrega fracionada.

**6.2. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor e será realizada no seguinte endereço: Av. Silva Jardim, nº 1632, Água Verde - Curitiba/PR – Instituto De Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe.**

6.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([luana.leal@hpp.org.br](mailto:luana.leal@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.6. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**6.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

**6.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP**





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 204/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP  
25000.020650/2018-30**

**80240- 031, Curitiba-PR.**

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **7 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 204/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

## **8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

## **9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº.





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 204/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – SABER E VER – NUP  
25000.020650/2018-30**

8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Luana Leal, na qualidade de Analista de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 25 de janeiro de 2024.

**Luana Leal**  
Analista de Licitações

